

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou, na sessão de Conselho de Administração de 02 de agosto de 2012:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Ascensores — Equipamentos ORONA, instalados na Estação de Ermesinde, até ao montante máximo € 7.999,54, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2012 — € 3.249,33, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2013 — € 4.750,21, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o orçamento de 2012 e a inscrever para o ano de 2013 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206769806

Despacho n.º 3092/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., promoveu um procedimento contratual para a Prestação de Serviços de “Manutenção integral dos Sistemas de Sinalização da Linha do Alentejo na estação de Vendas Novas” (e-Contratos n.º 5010007489);

b) O contrato celebrado vigora por um período de 34 meses e tem um valor global de € 800.000,00, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou, na sessão de Conselho de Administração de 02 de agosto de 2012:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de Prestação de Serviços de “Manutenção integral dos Sistemas de Sinalização da Linha do Alentejo na estação de Vendas Novas”, até ao montante máximo € 800.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2012 — € 399.999,97, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2013 — € 282.352,98, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2014 — € 117.647,05, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o orçamento de 2012 e a inscrever para o ano de 2013 e 2014 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

2013/02/19. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206770178

Despacho n.º 3093/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., promoveu um procedimento contratual para a “Prestação de Serviços de avaliação do balastro com recurso ao georradar” (e-contratos n.º 5010010249);

b) O contrato a celebrar vigorará por um período de 2 anos e tem um valor global de € 22.800,00, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determinou, na sessão de Conselho de Administração de 02 de agosto de 2012:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de “Prestação de Serviços de avaliação do balastro com recurso ao georradar”, até ao montante máximo € 22.800,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — € 11.400,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2014 — € 11.400,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas a inscrever para o ano de 2013 e 2014 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

2013/02/19. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206769547

Despacho n.º 3094/2013

O conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., celebrou um adicional ao contrato para a «Prestação de Serviços de Manutenção Completa de Ascensores, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes — Lote 1» para incluir a manutenção completa do ascensor da passagem inferior pedonal de Contumil (e-contratos n.º 5110000850);

b) O adicional celebrado vigora por um período de 3 anos e tem um valor global de € 3740, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Determinou, na sessão de conselho de administração de 2 de agosto de 2012:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do adicional para a «Prestação de serviços de manutenção completa do ascensor da passagem inferior pedonal de Contumil», até ao montante máximo € 3740, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2012 — € 770, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2013 — € 1320, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2014 — € 1320, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2015 — € 330, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o orçamento de 2012 e a inscrever para os anos de 2013 a 2015 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

19 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206769871

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 626/2013

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 25 de janeiro de 2013:

Fernando Manuel Santos Ferreira, Assistente Graduado de Pediatria, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2013.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de fevereiro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

206768656

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 3095/2013

Processo de recrutamento em diversas especialidades médicas

1 — Nos termos do Decreto Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, Circulares Informativas da ACSS n.ºs 4/2009 de 14.04 e 17/2011 de 28.04 e, do Despacho n.º 2546/2013, de 07 de fevereiro, do Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2013, faz-se público que, por deliberação de 15 de fevereiro de 2013 do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, se encontra aberto pelo prazo de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento para contratação de médicos que tenham concluído o respetivo internato médico e tenham obtido o grau de especialista na respetiva especialidade médica.

A contratação far-se-á nos concursos 01 a 05/2013 na categoria de assistente hospitalar na especialidade respetiva e, no concurso 06/2013 na categoria de assistente de medicina geral e familiar, em regime de contrato individual de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, de acordo com as vagas a seguir indicadas:

Conc.01/2013 — Anestesiologia — 1 vaga
 Conc.02/2013 — Ginecologia/Obstetria — 1 vaga
 Conc.03/2013 — Ortopedia — 2 vagas
 Conc.04/2013 — Patologia Clínica — 1 vaga
 Conc.05/2013 — Psiquiatria — 1 vaga
 Conc.06/2013 — Medicina Geral e Familiar — 4 vagas

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que tenham concluído a respetiva formação especializada na 2.ª época de 2010, nas 1.ª e 2.ª épocas de 2011 e 1.ª época de 2012, do internato médico, nas especialidades acima indicadas.

3 — Método de seleção: resultado da prova de avaliação final do internato médico e, da classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, de acordo com a nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Não são consideradas candidaturas remetidas e recebidas por email ou fax.

4.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu), cédula profissional, residência e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado, no âmbito do respetivo internato médico, bem como a data de conclusão da respetiva especialização médica;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como, a referência/número/ano e área profissional a que se candidata;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

4.3 — Documentação a apresentar com o requerimento:

3 exemplares do *Curriculum Vitae*;

Documento comprovativo da posse do grau de especialista na respetiva especialidade médica, com menção expressa da classificação final obtida na sequência da conclusão do internato médico.

5 — A lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos será publicada no DR e afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE;

Contactos: ULSCB — 272000272 — e-mail: geral@ulscb.min-saude.pt

6 — Constituição dos júris:

Refª 01/2013 — Anestesiologia

Presidente:

Dr. Filipe Reis Antunes, assistente graduado sénior de anestesiologia;

Vogais efetivos:

Dra. Ana Carolina Santos Silva Rocha, assistente de anestesiologia;
 Dra. Isabel Maria Duque Gonçalves Martins, assistente graduada de anestesiologia;

Vogais suplentes:

Dr. José Pereira, assistente graduado sénior de anestesiologia;
 Dr. Luís Carlos Oliveira Tavares, assistente graduado de anestesiologia;

Todos os elementos pertencem ao mapa de pessoal da ULSCB;

Refª 02/2013 — Ginecologia/Obstetria

Presidente:

Dr. Gil Manuel Pinho Ferreira Silva, assistente graduado sénior de ginecologia/obstetria, do mapa de pessoal da ULSCB;

Vogais efetivos:

Dr. Humberto Maurício Batista Tomé, assistente graduado de ginecologia/obstetria, do mapa de pessoal da ULSCB;
 Dr. Paulo Manuel Baltazar Lima, assistente graduado sénior de ginecologia/obstetria, do mapa de pessoal da ULSCB;

Vogais suplentes:

Dr. João Eduardo Caldeira Repas Gonçalves, assistente graduado de ginecologia/obstetria da MAC;
 Dr. Carlos Alberto Martins Gomes, assistente hospitalar de ginecologia/obstetria, do CHC Beira;

Refª 03/2013 — Ortopedia

Presidente:

Dr. João Jesus Henriques, assistente graduado de ortopedia;

Vogais efetivos:

Dr. José Monteiro Pereira, assistente graduado sénior de ortopedia;
 Dr. Joaquim Moisés Louro Fernandes, assistente graduado de ortopedia;

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Ferreira Santos, assistente graduado de ortopedia;
 Dr. Manuel Marques Teixeira, assistente de ortopedia;
 Todos os elementos pertencem à ULSCB, EPE.